



DECRETO Nº 6592 DE 08 DE ABRIL DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO
DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.914 de 07 de abril de 2026, publicada em 07 de abril de 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2026 no valor de até **R\$ 961.496,03 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e três centavos)** para suplementar os seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0006-1-031 – Reequipar o Fundamam e da Secretaria da Agricultura	
0984 – 4490.52.00 – 1026 EA – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 156.996,03
0985 – 4490.52.00 – 1950 EA – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 260.000,00
0986 – 4490.52.00 – 2010 EA – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 346.500,00
0987 – 4490.52.00 – 2011 EA – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 198.000,00
TOTAL	R\$ 961.496,03

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit Balanço de 2025 das fontes de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit Financeiro:**

Fonte 1026– Conv. MAPA - 941926/23 – Emenda Ind.- Equip Agrícolas	R\$ 156.996,03
Fonte 1950– Emenda Ind.Imp. - Implementos Agrícolas	R\$ 260.000,00
Fonte 2010– Emenda Ind.Imp. nº 202531760003- Colhedora Forragens	R\$ 346.500,00
Fonte 2011– Emenda Ind.Imp. nº 202540740006- Trator.....	R\$ 198.000,00
TOTAL	R\$ 961.496,03

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE ABRIL DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal